



Governo do Estado de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DE
MATO GROSSO

(65) 3613.9500
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3949
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-500 – CUIABÁ - MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

ÓRGÃO: JUCEMAT/MT

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2022/CAS

CÓDIGO DA UNIDADE

DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

ORÇAMENTÁRIA: 17301

() Obras e Infraestrutura

() Capacitação

() Investimento em TI (Hardware/Software)

() Equipamento de Apoio (demais investimentos)

() Consultoria/Auditoria/Assessoria

(x) Despesas de Custeio

() Bens de Consumo

() Material Permanente

2 - UNIDADE SOLICITANTE: Procuradoria Regional da JUCEMAT

FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de em no serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto no âmbito estadual quanto federal que ofereça serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação.

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	1086627	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE OFEREÇA SERVIÇO DE LEITURA E CLIPPING ELETRÔNICO EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO (REFERÊNCIA COD. 00017282 TCE-MT). MENSAL.	24

4 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em razão da necessidade da Unidade Jurídica de manter um controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses da JUCEMAT, no intuito de ter ciência das intimações feitas pela Imprensa Oficial, visando o cumprimento dos prazos legais ou estipulados, faz-se necessária a adoção de providências com o fim de contratar empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de recortes das publicações eletrônicas.

Diante do montante de publicação e dos serviços rotineiros do setor responsável, torna-se inviável a leitura diária dos jornais oficiais e o recorte das publicações por parte da Unidade Jurídica, Necessitando, assim, que o serviço seja feito de forma terceirizada, buscando maior celeridade em todo o processo.

5 - DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar as empresas interessadas, que tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência. Não será admitida a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, com exceção, no caso de certidão positiva, de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante para participar deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente.

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



Assinado com senha por BARBARA ALVES PEDROSA SAADE - GERENTE / GACC - 04/08/2022 às 14:06:09, MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso / GAB - 04/08/2022 às 14:15:12 e KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ - Procuradora Reginal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso / GPR - 04/08/2022 às 16:58:05.
Documento Nº: 3526174-9781 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3526174-9781>



JUCEMATDTC202200238

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DE
MATO GROSSO

(65) 3613.9500
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3949
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-500 – CUIABÁ - MATO GROSSO

III - estrangeiras que não funcionem no País;

IV-empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal.

V - das quais participe servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à JUCEMAT, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.2 É vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:

- a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas;
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- d) no Cadastro de Fornecedores Sancionados do Governo do Estado de Mato Grosso;
- e) no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS.

6 - DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 A entrega do serviço deverá ser com urgência, contados a partir da assinatura do contrato.

7 - DA HABILITAÇÃO.

7.1 A empresa vencedora deverá apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

7.3 Documentos pessoais do representante legal, acompanhado da Procuração, se for o caso;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

7.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

7.6 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

7.7 Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

DECLARAÇÕES

7.9 Declaração conjunta de que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

- não possuir no seu quadro de funcionários, servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência, administração ou outra que lhe dê poderes para decidir no âmbito da empresa.

8 - DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A Contratação será feita pelo menor preço global.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da JUCEMAT, no âmbito desta aquisição:

9.1 Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa vencedora, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.3 Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo de aquisição;



Assinado com senha por BARBARA ALVES PEDROSA SAADE - GERENTE / GACC - 04/08/2022 às 14:06:09, MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso / GAB - 04/08/2022 às 14:15:12 e KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ - Procuradora Reginal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso / GPR - 04/08/2022 às 16:58:05.
Documento Nº: 3526174-9781 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3526174-9781>



JUCEMATDTC202200238

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO
MATO GROSSO

(65) 3613.9500
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3949
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-500 – CUIABÁ - MATO GROSSO

- 9.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação de serviço para correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.5 Notificar a empresa vencedora de quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos bens;
- 9.6 Efetuar o pagamento à empresa vencedora nas condições estabelecidas neste documento;
- 9.6.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta e em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa vencedora, no âmbito desta contratação:

- 10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- 10.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 10.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da prestação de serviço;.

11- DO CONTRATO

- 11.1 – A convocação da empresa vencedora será formalizada e esta deverá fazer a assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, que será emitida pela Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios;
- 11.2 – A execução dos serviços será acompanhada e supervisionada pelo Fiscal do Contrato da JUCEMAT, que deverá acompanhar e supervisionar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar à Gerência de Contabilidade e Finanças os relatórios para os procedimentos de pagamentos das faturas;
- 11.3 – A JUCEMAT exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços sustando qualquer atividade em execução que, comprovadamente, não esteja sendo realizada de acordo com o objeto contratado;
- 11.4 – Caso identificados serviços em execução que não estejam, comprovadamente, sendo executados com técnica adequada, conforme especificações da contratação, a JUCEMAT poderá rejeitar ou sustar a execução de serviços insatisfatórios, exigindo que estes sejam refeitos.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após 30 (dias) a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- 12.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.
- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- II) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- III) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.



Assinado com senha por BARBARA ALVES PEDROSA SAADE - GERENTE / GACC - 04/08/2022 às 14:06:09, MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso / GAB - 04/08/2022 às 14:15:12 e KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ - Procuradora Reginal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso / GPR - 04/08/2022 às 16:58:05.
Documento Nº: 3526174-9781 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3526174-9781>



JUCEMATD1C202200238

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DE
MATO GROSSO

(65) 3613.9500
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3949
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-500 – CUIABÁ - MATO GROSSO

IV) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Certidão negativa de débitos municipais;

VI) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021 Decreto Estadual nº 840/2017, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 835/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da JUCEMAT, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 17301

Projeto/Atividade: 2007

Fonte: 240

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

ELABORADO POR:

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz – Procuradora Regional da JUCEMAT

Em 04/08/2022

DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado, AUTORIZO o procedimento desta contratação, desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Assinado com senha por BARBARA ALVES PEDROSA SAADE - GERENTE / GACC - 04/08/2022 às 14:06:09, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso / GAB - 04/08/2022 às 14:15:12 e KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ - Procuradora Regional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso / GPR - 04/08/2022 às 16:58:05.
Documento Nº: 3526174-9781 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3526174-9781>



JUCEMATD/C202200238

SIGA